



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

APOSTILA - SJRO-SELIT

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 29/2013

O Diretor da Secretaria Administrativa, Senhor WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE, no uso das atribuições designadas pela Portaria SJ DIREF 216/2017, considerando o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e os documentos constantes nos autos do PAe-SEI n. 0000754-69.2015.4.01.8012, resolve apostilar o Contrato n. 29/2013-JFRO, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a **repacktuação de preços** no Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 09/09/2013, conforme estabelecido a seguir:

1. O valor global do Contrato fica repactuaado para **R\$ 116.623,92** (cento e dezesseis mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), com valor anual de **R\$ 58.311,96** (cinquenta e oito mil, trezentos e onze reais e noventa e seis centavos) e valor mensal de **R\$ 4.859,33** (quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), de acordo com a tabela abaixo:

Categoria/Posto	Quantidade	Valor mensal	Valor anual	Valor global
Odontólogo	1	2.499,94	29.999,25	59.998,50
Auxiliar de Consultório Dentário	1	2.359,39	28.312,71	56.625,43
Total	2	4.859,33	58.311,96	116.623,92

2. Para a presente repactuação, o valor mensal do contrato foi reajustado em 7% (sete por cento), conforme negociação junto à CONTRATADA (4339555), em conformidade com as determinações da Circular Presi 13, de 10/02/2017.
3. Os efeitos financeiros decorrentes da presente repactuação vigoram a partir de **04/09/2016**, data de anuidade dos efeitos financeiros da última repactuação, conforme previsto no *caput* da cláusula quinta do Contrato.
4. A CONTRATADA fará jus ao pagamento da diferença entre o valor efetivamente recebido e aquele devido a partir da assinatura deste apostilamento, desde que comprovado o repasse ao profissional colocado à serviço do Contrato.
5. A repactuação tem previsão na cláusula quinta do Contrato e encontra amparo legal nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei n. 8.666/1993 e artigo 5º do Decreto n. 2.271/1997, além do artigo 37 e seguintes da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 2/2008.

WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE

Diretor da Secretaria Administrativa
Pela Contratante

Documento assinado eletronicamente por **Waldirney Guimaraes de Rezende, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 02/08/2017, às 12:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **4513815** e o código CRC **B08683A1**.